

DECRETO Nº 000336/20 de 7 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 336/2020

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS

Em 07/10/2020

Responsáveis 

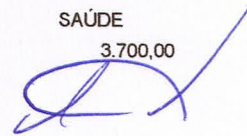
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE										
05.03.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
										6.500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo										
										3.000,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
										700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas										
										1.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas										
										1.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo										
										1.500,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS										
										1.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica										
										2.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ										
										3.700,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

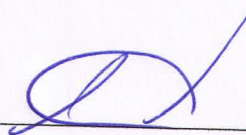
SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.804-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal